

Decreto Fundacional nº 171/2017

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura para acesso, On e Offline, à base de dados e Biblioteca Virtual, para o Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^ª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bibliografia básica para suprir a demanda do curso de Medicina da Instituição;

CONSIDERANDO a solução apresentada pela empresa proponente, que oferece serviço de acesso à biblioteca virtual com número expressivo de obras constantes do Projeto Político Pedagógico do curso de Medicina;

CONSIDERANDO que a biblioteca virtual tem o potencial de complementar a biblioteca física da Instituição, oferecendo maior número de opções aos alunos;

CONSIDERANDO que, conforme Certidão de Comercialização de Exclusividade emitida pela Câmara de Comércio Indústria e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, somente a empresa Elsevier Editora LTDA., devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 42.546.531/0001-24, com sede na Rua Sete de Setembro, 111, 16º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, possui exclusividade na comercialização de Base de dados E-Volution, prestando os serviços de Assinatura para acesso, *On e Off-Line*, à Base de Dados e Biblioteca Virtual E-VOLUTION, contendo livros publicados pela ELSEVIER e disponíveis para acesso através de endereço eletrônico www.evolution.com.br;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93;

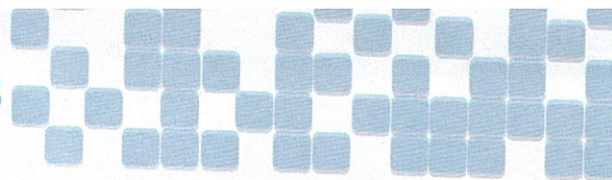
CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada apresentou toda a documentação fiscal exigida para a contratação com a Administração Pública;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para custear os serviços a serem contratados, aprovada para o exercício de 2018;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Instituição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a inexigibilidade de realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso *On e Off line* à base de dados e biblioteca virtual E-VOLUTION, contendo livros publicados pela



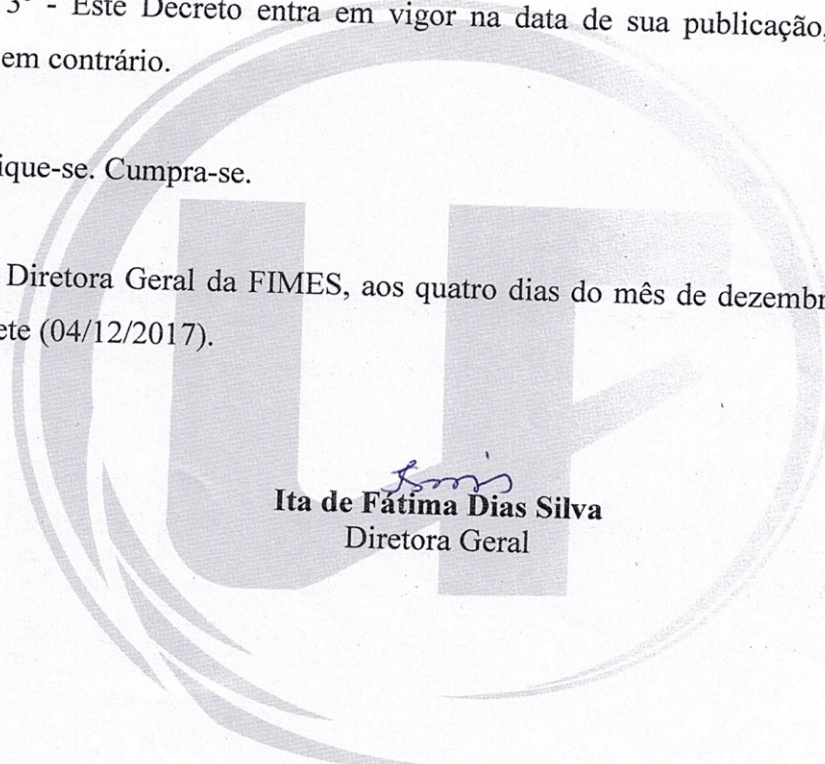
ELSEVIER e disponíveis para acesso através do endereço eletrônico www.evolution.com.br, conforme necessidade do Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros.

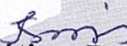
Art. 2º - Fica autorizada a contratação da empresa **ELSEVIER EDITORA LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.546.531/0001-24, com sede na Rua da Assembleia, 100 – 6º andar – sala 601 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-904, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para uma assinatura anual para o ano letivo de 2018, conforme proposta apresentada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da FIMES, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (04/12/2017).




Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral